

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 422912**

**PORTARIA Nº 550/2019- DGPC/OD/DRF DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: I - EXCLUIR da publicação da PORTARIA Nº 356/2019 -DGPC/OD/DRF, Carlos da Silva Pena e Jorgina do Socorro Vilhena Monteiro , publicado no DOE em 14/03/2019, publicação nº 33824

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 422956**

**PORTARIA Nº 1077/2019-GAB/DG/AFASTAMENTO BELÉM, 29 DE MARÇO DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) ILSO DE OLIVEIRA NUNES,

PAPILOSCOPISTA, matrícula nº 63258/1, no dia 16/03/2017,

solicitou sua Aposentadoria através do processo nº

2017/113262, requer ainda seu afastamento com

fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, O AFASTAMENTO PARA AGUARDAR

APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) ILSO

DE OLIVEIRA NUNES, PAPILOSCOPISTA, matrícula nº 63258/1, o direito

de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo

de sua Remuneração, a contar de 31 DE MARÇO DE 2019, em virtude

de nesta data contar com 45 (Quarenta e Cinco) anos, 03 (Três) meses

e 09 (Nove) dias tanto para Tempo de Contribuição quanto para o tempo

Estritamente Policial e 12 (Doze) meses de tempo ficto, perfazendo um

total de 46 (Quarenta e Seis) anos, 03 (Três) meses e 04 (Quatro) dias.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que

adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 422832**

**PORTARIA Nº 286/2019-DIF/DRH/DGPC BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas.

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) EMANOEL NAZARENO SANTANA

DA SILVA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5205093/1,

no dia 02.05.2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº

2018/192320.

CONSIDERANDO a portaria de nº 794/2018 de 27 de Agosto de 2018,

que foi concedido ao servidor o direito de aguardar sua aposentadoria sem

comparecer ao trabalho, a contar de 31 de Agosto de 2018.

CONSIDERANDO que através do requerimento nº 2019/130780, o ser-

vidor EMANOEL NAZARENO SANTANA DA SILVA, solicita a revogação da

portaria que concedeu o direito de aguardar aposentadoria sem com-

parecer ao trabalho.

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a contar de 27 de Março de 2019, a portaria de nº 794/2018

de 27 de Agosto de 2018, a qual concedeu o direito do (a) servidor (a)

EMANOEL NAZARENO SANTANA DA SILVA, de aguardar sua Aposentadoria

sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que

adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 423098**

**PORTARIA Nº 038/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando nº 03-29-18/2019-PAD/DGPC, de 15/03/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 029/2017-DGPC/PAD, de 22/11/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.515, de 12/12/2017, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras LENA JANNE BAOTELHO DE ALMEIDA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO e CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo

PORTARIA Nº 029/2017-DGPC/PAD, de 22/11/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.515, de 12/12/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 039/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando Nº 004/2019-PAD/DGPC, de 07/03/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 030/2018-GAB/DGPC de 29/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.770 de 31/12/2018;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 030/2018-GAB/DGPC de 29/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.770 de 31/12/2018, a contar de 01/03/2019;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 040/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando Nº 02-32-18/2019-PAD/DGPC, de 15/03/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 032/2018-GAB/DGPC de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.782 de 16/01/2019;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 032/2018-GAB/DGPC de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.782 de 16/01/2019, a contar de 17/03/2019;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 041/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando Nº 005/2019-PAD/DGPC, de 11/03/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 034/2018-GAB/DGPC de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.782 de 16/01/2019;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 034/2018-GAB/DGPC de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.782 de 16/01/2019, a contar de 17/03/2019;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 042/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando Nº 004/2019-PAD/DGPC, de 07/03/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 035/2018-GAB/DGPC de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.782 de 16/01/2019;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 035/2018-GAB/DGPC de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.782 de 16/01/2019, a contar de 17/03/2019;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 043/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando Nº 02-36-18/2019-PAD/DGPC, de 15/03/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo